

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SEMUS Nº. 423, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre indenização de pessoa jurídica e dá outras providências”.

A **Secretaria Municipal de Saúde** de Gurupi - TO, por intermédio do **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere os Decretos Municipais nº 1.116/2021 e 1.117/2021.

CONSIDERANDO que atos administrativos podem e devem ser revistos a qualquer momento e tomadas as medidas que evitem prejuízos à administração pública e/ou que causem o enriquecimento ilícito dessa;

CONSIDERANDO a prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, cadeiras de plástico, mesa de plástico, disciplinador, reservatório de água e lavatórios portátil, pela empresa **Prime Comunicação Locação e Estrutura EIRELI**, faz-se necessário a presente indenização a empresa em decorrência dos serviços prestrados.

CONSIDERANDO que o direito à indenização por parte da contratada segue disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconhecer a Indenização, em favor da empresa **Prime Comunicação Locação e Estrutura EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.875.979/0001-35 **no valor de R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais)**, conforme nota fiscal indicada a seguir, referente a prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, cadeiras de plástico, mesa de plástico, disciplinador, reservatório de água e lavatórios portátil, e Processo nº 2021002886, **autorizando** as medidas necessárias à sua quitação, com amparo do art. 37 da Lei Federal 4.320/64 e Decreto Federal nº 62.115/68.

Nº Nota Fiscal	Valor R\$
00000125	R\$161.400,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1.116/2021

Vânio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1.116/2021